



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO 1
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis às 8:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV. A Reunião foi convocada previamente pelo Superintendente do IPSJBV. Contou com a presença dos seguintes Conselheiros efetivos: **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS MATTOS** (Presidente); **SUELI MOTA CURTI**; **SYLVIA VERGINIA GOMES NOGUEIRA CANDIDO**; **SIDINARA FONSECA**; **JOSÉ CARLOS DA SILVA DÓRIA**; **MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA DIOGO**; **JULIANA DE ABREU MALHEIROS GIÃO**. Ausente: **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**, sem justificativa. Suplente presente: **FABRICIO EVERTON MARIANO DA SILVA**. Suplente ausente: **MARIA ANGELA ANDRADE RODRIGUES**, sem justificativa. O Presidente, observando haver quórum, submeteu os processos constantes da pauta para deliberação dos membros, como segue: **PROCESSO nº 054/2016 – DANIELY CRISTINA TREVISANI BOSCATO MATTHIESEN** – Requer pensão em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado por invalidez, Sr. Maurício José Cividini Matthiesen. Após análise, os membros do Conselho foram, por unanimidade, favoráveis a concessão de pensão por morte na proporção de 50% dos proventos recebidos pelo servidor, com paridade, à Requerente, Sra. Daniely Cristina Trevisani Boscato Matthiesen, esposa do servidor público municipal aposentado falecido, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, retroativamente a data do óbito, 20/07/2016, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 055/2016 – PEDRO MATTHIESEN** – Requer pensão em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado por invalidez, Sr. Maurício José Cividini Matthiesen. Após análise, os membros do Conselho foram, por unanimidade, favoráveis a concessão de pensão por morte na proporção de 50% dos proventos recebidos pelo servidor, com paridade, ao Requerente, Pedro Matthiesen, filho menor de 21 anos de idade do servidor público municipal aposentado falecido, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, retroativamente a data do óbito, 14/08/2016, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 052/2016 – IZAURA SARDELI MADRUGA** – Requer pensão em virtude do falecimento do servidor público municipal aposentado, Sr. Sebastião Madruga. Após análise, os membros do Conselho foram, por



unanimidade, favoráveis a concessão de pensão, com proventos integrais e sem paridade, à Requerente, Sra. Izaura Sardeli Madruga, esposa do servidor público municipal aposentado falecido, nos termos do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, c.c. o art. 13, I, da Lei Complementar nº 2.148/2007, retroativamente a data do óbito, 09/08/2016, com base na documentação anexa ao processo. **PROCESSO nº 041/2016 – JOÃO BATISTA CORBANO** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 049/2016 – WILLIAN FRANCISCO GOLRKS** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 047/2016 – LUIS ANTONIO VASCONCELLOS DE ALMEIDA** – Aposentadoria voluntária com proventos integrais. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à concessão de aposentadoria com proventos integrais, como solicitado voluntariamente pelo servidor, com base nos documentos constantes no processo administrativo em questão, a partir de 1º (primeiro) de Outubro de 2016, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. **PROCESSO nº 284/20156 – JOSÉ EDUARDO VASCONCELLOS ANFE** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à averbação pleiteada, observado o reconhecimento na CTC/INSS como exercício de atividade especial no período de 02/05/1990 a 30/04/1992, resultando com a conversão deste tempo em comum um total de 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 16 (dezesesseis) dias de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP. **PROCESSO nº 297/2016 – ELIANA MARIA ROSSI SPERANCINI UBEDA GOMES** – Averbação de tempo de contribuição. Após análise, os membros do Conselho, por unanimidade, foram favoráveis à retificação informada pelo Departamento de RH, fls. 17, com base na nova CTC/INSS apresentada nos autos, fls. 14/16. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 10:00 (dez horas) e eu, Cleber Augusto Nicolau Leme, na qualidade de secretário do Conselho de Administração, anotei e digitei a presente ata



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV
CNPJ 05.774.894/0001-90**

3

que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP,
aos 19 (dezenove) dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis (19/09/2016).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]